



Resolução Nº 001 de 15 de fevereiro de 2018 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Veículo para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES: 6599028 no Transporte Eletivo de Pacientes, Proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº41 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e contrapartida do município no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), para o município de Campos de Júlio, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II – Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- III – A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- IV – A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- V – A Resolução CIB/MT Nº 90, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre o fluxo para pactuação e monitoramento de demandas do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;
- VI – A Proposta de Aquisição de Veículo para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES: 6599028 no Transporte Eletivo de Pacientes, Proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº41 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e contrapartida do município no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), para o município de Campos de Júlio, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.



VII – A Resolução “Ad Referendum” Nº 01/2018, de 09 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do município de Campos de Júlio, que dispõe sobre Emenda Parlamentar estadual para aquisição de veículo para transporte eletivo de pacientes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta (em Anexo Único) de Aquisição de Veículo para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES: 6599028 no Transporte Eletivo de Pacientes, Proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº41 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e contrapartida do município no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), para o município de Campos de Júlio, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 15 de fevereiro de 2018.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Coordenadora da CIR/Sudoeste
Matogrossense

ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA

Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CIR SUDOESTE MATOGROSSENSE Nº001
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo Unidade: Central de Gestão em Saúde

CNPJ: 11.381.070/0001-53

CNES: 6599028

Endereço: Rua Volmir Taborca Câmara nº 395/E, Centro Campos de Júlio/MT

Cidade: Campos de Júlio - MT

CEP: 78.310-000

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: Secretaria Municipal de Saúde

CNES: 6599028

JUSTIFICATIVA: A presente tem por objetivo adquirir um veículo para o deslocamento programado de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo do SUS, principalmente tratamento de hemodiálise. O município apresenta urgência na aquisição do veículo devido a distancia com a capital do Estado, estimada em 740 Km, onde necessita encaminhar pacientes para atendimentos com frequência.

Especificação Técnica
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ambiente: Transporte Sanitário	Recurso Estadual			Contrapartida Municipal		
	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nome do Equipamento						
Veículo Tipo Van	01	150.000,00	150.000,00	01	40.000,00	40.000,00
Característica Física	Especificação					
Veículo tipo van para transporte de	Automóvel: capacidade Total/acesso ao Cadeirante/potencia/distancia entre					





passageiros

elicos/Tv com Kit Multimidia:
10/dispositivo de poltrona móvel/min.100Cv/min.3200mm/não possui ou
17/plataforma elevatória/min. 130 Cv/ min.3665 mm/possui
Veiculo 0 Km: sim
Resolução Contran 316/09: sim
Combustível: Diesel
Cambio: manual, Tipo de Direção: Hidráulica, Tracao: 4x2
Observação:
Capacidade total:
10 pessoas sendo 01 cadeirante + 08 passageiros sentados+01 motorista.
17 pessoas sendo 01 cadeirante +15passageiros sentados + 01 motorista.

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	190.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejullo.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Nome: Secretaria Municipal de Saúde	
Tipo de Unidade: Central de Gestão em Saúde	
CNPJ: 11.381.070/0001-53	CNES: 6599028
Endereço: Rua Volmir Taborda Câmara nº 395/E, Centro Campos de Júlio/MT	
Cidade: Campos de Júlio - MT	CEP: 78.310-000

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Unidade Assistida: Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio	CNES: 6599028
Justificativa: A presente tem por objetivo adquirir um veículo para o deslocamento programado de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo do SUS, principalmente tratamento de hemodiálise. O Município apresenta urgência na aquisição do veículo devido a distância com a capital do Estado, estimada em 740 Km, onde necessita encaminhar pacientes para atendimentos com frequência.	

Especificação Técnica

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

Nome do Equipamento: Veículo de Transporte Sanitário (10 e 17 passageiros)
Característica: Veículo Tipo Van para transporte de passageiros
Especificação:
Automóvel: Capacidade Total/Acesso Ao Cadeirante/Potência/Distância Entre Eixos/ Tv Com Kit Multimídia:
10/Dispositivo De Poltrona Móvel/Mín. 100 Cv/Min. 3200 Mm/Não Possui
Ou 17/Plataforma Elevatória/ Mín. 130 Cv/Min. 3665 Mm/Possui
Veículo 0 Km: Sim
Resolução Contran 316/09: Sim
Combustível: Diesel
Câmbio: Manual



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "Ad Referendum" Nº 01/2018/CMS de 09 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de veículo para transporte eletivo de pacientes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- V. **Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013**, estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- VI. **Ofício nº 08/2018 de 24 de janeiro de 2018**, do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco destinando verba de Emenda Parlamentar ao Município de Campos de Júlio.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta de aquisição de veículo para transportes eletivo de pacientes, através da Emenda Parlamentar nº 41, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco para o Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Matogrossense.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 09 de fevereiro de 2018.



JAQUELINE DELLATORRE

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO